

01-0409/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0409 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0409 / 2007

DE

01/06/2007

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

99 / 2007

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

E M E N T A:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU REMISSÃO
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU INCIDENTE
SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E
ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2006.

ARQUIVADO EM 17/08/2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:50:12

00000021665-85





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 409 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

São Paulo, 31 de maio de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 099/07

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

A medida ora proposta está amparada no parágrafo único do artigo 176 e no inciso V do artigo 172, ambos do Código Tributário Nacional, que autorizam, respectivamente, a concessão de isenção e remissão dos tributos com o objetivo de atender a condições peculiares de determinada região do território do ente tributante.

No caso do Município de São Paulo, a demanda se justifica pela freqüente ocorrência de chuvas de excepcional intensidade, que, como é notório, acarretam grandes prejuízos aos munícipes.

Tem-se por objetivo, neste passo, a edição de uma norma genérica aplicável a qualquer evento futuro da espécie, a dispensar, portanto, leis específicas e pontuais instituidoras dos benefícios tributários em pauta. A iniciativa integra ação governamental mais ampla de auxílio aos cidadãos vitimados, facilitando a recuperação e a reconstituição dos bens atingidos, de forma a reafirmar o compromisso da atual Administração com a população da Cidade.

O despacho concessivo dos benefícios fiscais, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, fundamentar-se-á nos levantamentos das áreas afetadas, elaborados pelas Subprefeituras de acordo com os critérios da lei e do pertinente decreto regulamentar.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e rubrica do
original rubricado(s).

Nº 205

Em 06/06/07

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 409 de 07 2

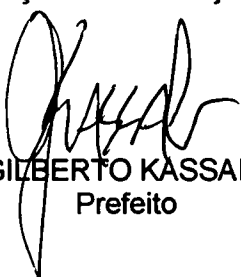
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

PF 100.406

Prevê-se, ainda, a restituição dos valores eventualmente já recolhidos pelos contribuintes beneficiados pela remissão, como medida de justiça, em perfeita consonância com o espírito da propositura, que alcança os infortúnios havidos desde 1º de outubro de 2006.

Assim, comprovado o relevante interesse público de que se reveste o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Câmara, que certamente lhe dará o necessário aval, colaborando com as ações tendentes a minorar os transtornos enfrentados pelos cidadãos paulistanos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/bam
Enchentes e alagamentos Of



Folha nº 03 do proc.
Nº 409 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0409/2007

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 JUN. 2007
Com. de Legis. Part.
Pol. Urb. Meio-AM-Parah.
Adm. Trib. e Fin.
En. e Meio-mento
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

PREJUDICADO
07 AGO 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
DECRETA:
27 JUN 2007
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
05 JUN 2007
SGP.42

13:24 01/06/2007 001760 - Protocolo Legislativo SGP.42

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o artigo 1º observarão o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

§ 2º. Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da ocorrência da enchente ou alagamento.

Art. 2º. A decisão da autoridade administrativa que conceder a remissão prevista no



artigo 1º implicará a restituição das importâncias recolhidas a título de ~~RPD~~ RPD 0,466 forma regulamentar.

Art. 3º. Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pelas Subprefeituras relatórios com relação dos imóveis edificadas afetados por enchentes e alagamentos.

§ 1º. Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificadas que sofreram danos decorrentes da invasão irresistível das águas, com destruição de alimentos, móveis, eletrodomésticos ou instalações elétricas.

§ 2º. Os relatórios elaborados pelas Subprefeituras, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAMMMO/sr
Enchentes e alagamentos PL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-409 de 20 07 06 / 06 / 07 (a) Rd

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

11 / 06 / 07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 11/6/02 às 18h
[assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:
 Sala da Comissão: Constituição e Justiça
 Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ anexa _____, nesta data

Documenta _____ de _____ de informação

Rubricado _____ de _____ nº 06

Em 21/06/07 [assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

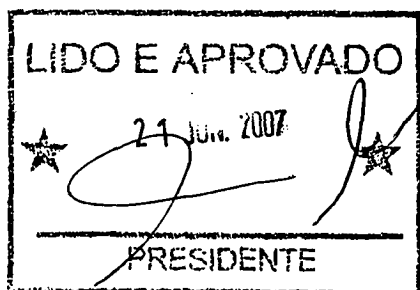
olha nº - 06 - do
Processo nº 409/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS.*

REQUERIMENTO N° 07 - RPS
07-0020/2007

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a redução do interstício entre a realização das Audiências Públicas dos projetos abaixo descritos:

1. PL 170/07 - Ver. Atílio Francisco - Institui palestras de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.
2. PL 409/07 - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.
3. PL 410/07 - Ver. Eliseu Gabriel - Estabelece a área escolar de segurança, como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.
4. PL 434/07 - Ver. Francisco Chagas - Cria o Parque "Benemérito José Brás".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2006.



Jose Police Neto



Segue m juntado A, nesta data
Documento A com a informação
Rubricado A sub. Jul. A 2010 62
Em 27 06 10 7 m

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 04 do
Processo nº 4091 of
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

PARECER CONJUNTO 16 - PAR 16-0942/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0409/07.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e algamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo, a partir de 1º de outubro de 2006.

De acordo com o art. 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Por versar sobre matéria tributária, deverão ser realizadas, pelo menos, duas audiências públicas, durante a tramitação do projeto, nos termos do disposto no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de competência do Município, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, 37 e 133, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 08 do
Processo nº 409/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Administração Pública manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de, *26/04/04*
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, *DL 409/04*

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

[Signature]
[Signature]
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, *DL*

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 27/06/07

Página(s) 35 Coluna(s) 3ª

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21 Encarnação
aparece no PL 405/07, de-
vidamente publicado
São Paulo, 27/06/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PROJETO DE ISENÇÃO DE IPTU EM ÁREAS DE ENCHENTES
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FICAL - Em R\$

DESPACHO	CONTRIBUINTES	2004		2005		2006		2007	
		RENÚNCIA	RENÚNCIA MÉDIA	RENÚNCIA	RENÚNCIA MÉDIA	RENÚNCIA	RENÚNCIA MÉDIA	RENÚNCIA	RENÚNCIA MÉDIA
1, 2 e 3	11461	10.307.414,19	899,35	10.918.643,85	952,68	11.503.883,16	1.003,74	11.860.503,54	1.034,86
4	47	248.740,70	21,70	263.491,02	22,99	277.614,14	24,22	286.220,18	24,97
5	149	288.887,70	25,21	306.018,74	26,70	322.421,35	28,13	332.416,41	29,00
TOTAL	11657	10.845.042,59	930,35	11.488.153,62	1.002,37	12.103.918,65	1.056,10	12.479.140,13	1.088,84
IPCA				1,0593		1,0536		1,0310	
IPCA acumulado								1,1507	

SF/SUREM/ASECO
26/6/2007

olha nº 04 do
Processo nº 409/07
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651
J. M.

Sr. Presidente,

Solicito a inclusão do presente documento,
apresentado pela Secretaria de Finanças, na
Audiência Pública realizada nesta data.

27/06/07

Autorizado
27/6/2007



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21 de junho de 2007



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: Q01 fl.:1
Orador(es):

taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 9056
data: 21/06/07 da Silva
reg. 10.651 m

olha nº 11 do
Processo nº 409/07
Maria Tereza da Silva

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Neste momento, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declara aberto os trabalhos. Esta é a 17ª reunião em forma de audiência pública, realizada por essa Comissão, no exercício 2007.

No dia de hoje, abordaremos duas matérias: a primeiro, o projeto de lei da iniciativa do nobre Vereador Francisco Chagas, que recebeu o número de 434/2007, de 14/06/2007, que cria o Parque Benemérito José Brás.

Chamo, para fazer uso da palavra, com a representação do mandato do Vereador Francisco Chagas, Sr. Ives Campos Lazarini, que fará uso da palavra com a apresentação inicial da matéria. Tem a palavra.

SR. IVES CAMPOS LAZARINI - Boa tarde. Sou Sr. Ives Campos Lazarini, do Gabinete do Vereador Francisco Chagas.

Esse projeto trata-se de denominar como Parque Benemérito José Brás o conhecido "Camelódromo", da época do Prefeito Pitta, que fica debaixo da Estação Brás do Metrô. É uma área que está abandonada lá pela Prefeitura, pelo Metrô e a população fez várias reuniões conosco e solicita que lá vire um parque.

Não haverá custos adicionais para o Executivo, já que lá necessita de manutenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer, perguntando à nossa Secretaria se temos inscrições. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, queremos agradecer a profunda exposição feita pela equipe que assessora o mandato do Vereador, na garantia que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 12 do

Processo nº 409/07

rod.: Q01 fl.:2
Orador(es):

taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 9057 data: 21/06/07
reg. 10.651

este projeto, já foi debatido incansavelmente nesta Casa e adormece ainda na Ordem do Dia, em forma de veto, tenha, por parte dos Parlamentares, a apreciação necessária, para que a população da região central de São Paulo, em especial a região do Brás, recepcionando um parque municipal, parque esse que encontra, dentro da área planejada, uma creche e uma EMEI.

Nada mais havendo a tratar sobre o assunto, declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que ela foi a primeira audiência da matéria, e que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas arquivadas no processo que aqui foi discutido.

Muito obrigado.

Neste momento, vou dar como aberta a audiência pública ao PL nº 409/2007, de 01/06/2007 de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 01/10/2006.

Quero agradecer a presença da equipe da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, que acompanha o Sr. Subsecretário de Receita, Arnaldo Augusto Pereira.

Neste momento, passa a palavra para o Sr. Subsecretário de Receita, para que faça a apresentação do PL 409/2007, que autoriza o Executivo a conceder a isenção ou a remissão. Tem a palavra.

O SR. ARNALDO AUGUSTO PEREIRA - Boa tarde, Vereador; boa tarde aos demais presentes.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 13 do

Processo nº 409/07

rod.: Q01 fl.:3
Orador(es):

taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 9057

data: 21/06/07
Reg. 10.651

Bem, essa apresentação desse projeto de lei é um compromisso assumido pelo Executivo, atendendo à demanda da sociedade paulistana, em função das últimas chuvas ocorridas, na verdade, a partir de 01/10/2006; e apresentamos uma proposta de um projeto de lei que traz alguns aperfeiçoamentos, em função da última de lei existente. Ou seja, deixamos bem claro que o valor do IPTU máximo a ser abatido será de 20 mil reais.

Considerou-se esse valor, levando-se em conta os beneficiários da última lei de isenção ou remissão. Então, o valor de 20 mil reais de imposto atendeu cerca de 99,5% dos imóveis atingidos, e sendo beneficiados pela enchente ocorrida em 2004.

No mais, continuamos delegando para a autoridade administrativa, no caso, a Subprefeitura, na forma que o regulamento dispuser, a responsabilidade para informar à nossa Secretaria quais foram os imóveis atingidos, identificando-os individualmente, para que possa ser concedida a isenção ou a remissão.

No mais, é basicamente esse o resumo do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a exposição inicial.

Quero também anunciar a presença da Sra. Cristina Duarte, do Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; e do Mário Seabra, também do Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; assim como anunciar o Sr. Carlos Dessanti, que assessora a Liderança do Governo nesta Casa.

Quero perguntar à nossa Secretaria se temos inscrições. Inscrições abertas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 14 do

Processo nº 409/87

rod.: Q01 fl.:4
Orador(es):

taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 9057 data: 21/06/07 da Silva
nº 10.651 m

Tem a palavra Ives Campos Lazarini, para fazer uso do seu tempo regimental de três minutos.

SR. IVES CAMPOS LAZARINI - Arnaldo, gostaria de saber quais os casos de remissão e quais os de isenção, se já há algum estudo previsto para isso.

O SR. ARNALDO AUGUSTO PEREIRA - Na verdade, colocamos a possibilidade de isenção ou remissão. Isenção, no caso do tributo ainda não ter sido pago - nem lançado, nem pago. Então, previmos a remissão para os casos em que já houve pagamento, e a enchente venha a ocorrer após o pagamento do tributo. Então, vamos reemitir o tributo.

A isenção: se, por acaso, a enchente ocorreu antes do pagamento, já conseguiremos dar a isenção e nem lançar o tributo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Questionar aqueles que acompanham esta reunião de audiência pública, a primeira audiência pública do Projeto de Lei 409/2007, se temos alguma inscrição. O Sr. Mário, nosso Supersecretário, o Ives solicita o realocamento do tempo de três minutos que ele não usou preliminarmente: vai fazer o uso dos dois minutos e 32s que lhe sobraram.

O SR. IVES CAMPO LAZARINI - A pedido da Cris isso aqui.

Valor: há estudo de valor, do impacto sobre...

O SR. ARNALDO AUGUSTO PEREIRA - Podemos encaminhar. Acredito que, se não foi encaminhado junto com o projeto de lei, já fizemos o estudo, e encaminharemos, em seguida, para a Casa. Considerando as últimas renúncias, em função da enchente de 2004, temos como apurar. E



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: Q01 fl.:5
Orador(es):

taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 9057
Reg. 10.651

folha nº 15 do
Processo nº 409/07
data: 21/06/07
Reg. 10.651

já foram feitos quatro despachos de isenção. Então, considerando os valores já remitidos ou isentos, encaminharemos, com essa perspectiva.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Não havendo mais nenhum inscrito e nem mais nada a tratar, nesta ocasião, declaro encerrada esta audiência pública, lembrando que a íntegra desta audiência constará nas notas taquigráficas arquivadas no projeto que aqui foi debatido.

Lembrando que, ainda no dia de hoje, levaremos ao Plenário a redução de interstício das duas matérias aqui debatidas, para possibilitar a deliberação delas, ainda neste semestre legislativo.

Muito obrigado pela presença de todos. Espero encontrá-los daqui cinco dias.

SEM REVISOÃO



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

folha nº 16 do

Processo nº 409/07
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:31
Orador(es): Presidente

rev.:

evento:142 SE data:27-06-07

- "13 - PL 409/2007, DO EXECUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 409/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Parabéns, nobre Vereador José Rolim.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 27 de junho de 2007

OBSERVAÇÕES:

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Suspensão

Fazer encaixe de texto lido

PL 409/07



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 18 do

Processo nº 409/07
data 27/08/09
Reg. 10.651

rod.:X-01 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063

Maria Helena da Silva

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Bom dia a todos.

Esta é a 19ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento no exercício de 2007.

Hoje vamos realizar audiências públicas a cinco projetos de lei, de números 228/07, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, LDO, em segunda audiência pública; 409/07, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a conceder isenção ou remissão de IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006; 170/07, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, que institui palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências, em segunda audiência pública; 410/07, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que estabelece a área escolar de segurança, como espaço de prioridade especial, para o Poder Público Municipal, em segunda audiência pública; e 430/07, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que cria o Parque Municipal Benedito José Brás, em segunda audiência pública.

Neste momento, vou dar, como prejudicado, último projeto, em função da derrubada do veto apostado a esse PL, realizado na quinta-feira da semana passada.

Anuncio e agradeço a presença dos nobres Vereadores Paulo Fiorilo, Paulo Frange, Eliseu Gabriel e Goulart; o Srs. Manoelito Pereira Magalhães Júnior, Secretário Municipal de Planejamento; Marcos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19 do

Processo nº 4091 of

rod.:X-01 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:9063 data:27/06/07

Orador(es):

Ass. da Silva
Ceg. 10.651

Scarpe, chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento;

Mário Apolaro Júnior e Luiz(?) dos Santos Paixão,

da Secretaria Finanças. Em entendimento (X01)

SANREVERSO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do

Processo nº 409101
data: 27/08/07
pág. 10.651

rod.: X02 fl.:1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 Maria da Silva

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Em entendimentos entre os vereadores que compõem esta sessão, nós daremos início à audiência pública do PL 410/2007 de autoria do Vereador Elizeu Gabriel que está em segunda audiência pública. Neste momento, peço ao Vereador Elizeu Gabriel que utilize a palavra para a apresentação desta matéria, a sua defesa oral. O microfone está à disposição; muito obrigado pela presença.

O SR. ELISEU GABRIEL - Inicialmente, quero cumprimentar os Srs. Vereadores - Vereador Goulart, Vereador Netinho, Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Paulo Frange; autoridades aqui presentes, Secretário Manuelito e os demais presentes. Esse projeto, é a segunda audiência pública; é um projeto que de certo modo procura articular a sociedade, a comunidade numa questão chave que temos hoje, que é a questão da segurança. Eu já dei aula em muitas escolas, que sou professor, e também tenho muitos amigos que dão aula; até o meu filho. E eu sei o que é o problema do entorno das escolas. É um problema gravíssimo que afeta o trabalho educacional dos professores, dos alunos, etc. Eu tenho um filho, por exemplo, que foi obrigado a desistir de dar aula porque foi ameaçado, simplesmente, na porta do colégio por traficantes ou qualquer outro tipo de malfeitores que existem.

Então, eu pensei nesse projeto como uma forma de articulação com a comunidade, com os professores, com a comunidade escolar como um todo - professores, alunos, pais de alunos -, as empresas em volta da escola, para que sejam desenvolvidas ações que criem um clima de segurança para se trabalhar. Não é possível a gente desenvolver um trabalho educacional adequado se não tiver um clima de segurança



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 21 do

Processo nº 4091 of
Maria Tereza da Silva
data: 27-06-07
Reg. 10.651 7725

rod.: X02 fl.:2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

dentro da escola, que conseqüentemente vem do entorno da escola. É uma série de ações coordenadas em que participam: a Guarda Civil Metropolitana também, a CET, os fiscais da Prefeitura; enfim, é uma mobilização que existe.

Do ponto de vista de custos, aqui é a Comissão de Finanças, na verdade não existe previsão de custos, não há algum tipo de desembolso por parte do Executivo. Na verdade, ele só direciona gastos. Na verdade, ele não cria despesas. É importante que se fale isso aqui para os membros da Comissão de Finanças.

E uma questão que nós temos que levar em conta também, que é importante, é que esse tipo de ação, esse tipo de projeto já foi aprovado em várias outras cidades. Em Nova York se tem um trabalho muito parecido com isso, uma ação sistemática em torno das escolas. Eu acho que se nós conseguirmos, no entorno das escolas, realizarmos um trabalho efetivo de prevenção. Claro que a Prefeitura não vai ter o papel de segurança pública, mas um trabalho preventivo, na fiscalização do comércio, na fiscalização de bancas de jornal, de jogos proibidos, dos indivíduos que se aproximam da escola, enfim, na questão do trânsito, na questão de terrenos baldios que muitas vezes são palcos de problemas gravíssimos de segurança em relação aos escolares - eu tenho a impressão que nós conseguimos, numa ação coordenada, fazer com que a Prefeitura possa ter um papel muito importante na questão da segurança escolar.

Para finalizar, eu fiz um substitutivo ao projeto original. Na verdade o substitutivo é praticamente tudo igual, só acrescenta um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do

Processo nº 4091
data: 27-06-07
Reg. 10.651

rod.: X02 fl.:3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 Maria da Silva

artigo, que é o Art. 7º que, na minha visão, amplia a possibilidade de o projeto ser desenvolvido, ser aplicado, se tornando lei:

"Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando a consecução dos objetivos ora mencionados."

Acho que aí amplia o leque de todas as possibilidades para que a Prefeitura possa, numa ação coordenada, realmente criar uma situação favorável ao trabalho educacional em São Paulo. Se nos lembrarmos de que temos milhares de escolas, milhares de estabelecimentos, se a gente conseguir progressivamente tomar conta dessas escolas, certamente a situação de segurança na cidade de São Paulo e o trabalho educacional serão muito valorizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer pela defesa oral da matéria, o que tem sido na Comissão de Finanças e Orçamento um esforço para que os parlamentares tenham este espaço de debate sobre as matérias. Esta matéria já passou por uma primeira audiência pública; fruto da primeira audiência pública um substitutivo que foi apresentado pelo proponente da matéria. Quero, enquanto vereador, manifestar a minha identificação com o projeto; quero que este projeto carregue o meu voto favorável e não só o voto favorável, mas o esforço para que o Município tenha legislação que permita ao entorno das escolas esse tratamento com muito mais cuidado. Então, quero perguntar à nossa secretaria se temos inscrições para debate da matéria.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 23 do

Processo nº 409107

rod.: X02 fl.:4 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27-08-07 da Silva
Reg. 10.651

Não havendo inscritos, quero dar por encerrada a audiência pública ao PL 410/2007 que cumpre a sua segunda audiência pública, permitindo, portanto, deliberação em plenário...rod.X03

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 24 do

Processo nº 409102

rod.: X3 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063 Maria da data: 27.6.2007 da Silva

Orador(es):

reg. 10.651

...permitindo, portanto, deliberação em plenário.

Neste momento vou declarar aberta a audiência pública sobre o Projeto de Lei 170/2007, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que institui palestra de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Quero chamar para fazer uso da palavra o Sr. Carlos César, que representa o mandato do Vereador Atílio Francisco, pelo tempo regimental.

O SR. CARLOS CÉSAR - Bom dia, Presidente Netinho. Bom dia, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes. Com relação ao PL 170/2007, do Vereador Atílio Francisco, a nossa proposta é instituir na rede pública municipal de ensino palestras sobre orientação e conscientização de doação de órgãos. No Brasil, infelizmente, existe um índice crítico com relação a pessoas que dependem de um transplante de órgão. Muitas vezes, isso é dificultado no momento em que ocorre a morte cerebral da pessoa, mesmo ela tendo se manifestado em vida ser um potencial doador de órgão; os parentes causam um certo impedimento para a remoção dos órgãos, para que haja tempo hábil para se fazer um transplante. Por meio desse projeto de lei pretendemos introduzir nas escolas, aos alunos de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, duas palestras anuais para que as crianças tenham contato com o assunto e vejam que isso não é absurdo e é importante para salvar uma vida através de um gesto de amor, uma vez que, depois de constatada a morte cerebral, não se pode fazer mais nada com o paciente. Isso vai despertar o interesse dos alunos e vai fazer com que eles levem para além da sala de aulas esse debate, para os seus lares, com os pais, os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 25 do

Processo nº 409107
data: 27.6.2007
Reg. 10.651

rod.: X3 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

responsáveis, os adultos. Em países onde foi adotado esse tipo de ensino, como a Espanha, o índice de rejeição da família à doação de órgãos caiu muito. Então é mais uma questão cultural do que propriamente sentimental ou religiosa. A nossa proposta visa fazer com que as pessoas entendam a importância e desde cedo se habituem com o assunto e tenham contato com o tema que é de fundamental importância. Hoje há em torno de 65 mil pessoas aguardando um transplante de órgão no Brasil inteiro, segundo dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. Contamos com o apoio da sociedade e dos nobres Vereadores para aprovar esse projeto. Muito obrigado.

- Assume a presidência o Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Frangé.

O SR. PAULO FRANGÉ - Em se tratando de matéria que a gente conhece por ser técnico na área, apenas deixar claro que o projeto é da maior importância no sentido de conscientização. Mas estudos no Brasil mostraram o seguinte: primeiro, a estupidez, que já foi discutida no Brasil, da doação presumida graças a Deus acabou. O Brasil é um dos países onde a solidariedade é o maior efeito no processo da doação. Não há discussão, não há problema com relação à doação de órgãos. Temos órgãos sobrando, tanto é que matéria recente colocou bem claro que nós estamos jogando córneas no lixo porque não tem quem transplanta. Órgãos para transplantar tem de monte. Esta semana mesmo eu tive inúmeros casos ligados ao nosso consultório, de pessoas que querem doar, mas nós não temos quem faça o transplante. Ou seja, o grande problema é: não há quem financie a quantidade de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 26 do

Processo nº 4091 of
data: 27.6.2007 da Silva
sg. 10.651 57725

rod.: X3 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.6.2007 da Silva

transplantes que nós temos para fazer. Tanto é que o Brasil é o maior transplantador de rins intervivos do mundo. Isso não o Brasil. Só a Escola Paulista é a maior do mundo já, sozinha. Quando é entre vivos o número ultrapassa a Inglaterra. Isso nós apresentamos em 1989 e até hoje ainda é uma verdade. O grande problema é que na outra ponta não tem que faça o transplante. As instituições captadoras de órgãos continuam captando muito e na hora nós não conseguimos, na outra ponta, a realização do transplante. Acho extremamente importante. Agora nós precisamos trabalhar junto ao Governo do Estado e à União, que atendimento é terciário, para que a gente possa ter a execução desse transplante lá na ponta. Mas a discussão cultural, a informação realmente é muito importante. Até me estendo em uma única frase pra você lembrar e saber que isso é uma verdade, porque nós vivemos isso. Cada vez que nós avisamos que um paciente está grave na UTI e nós vamos até a família dizendo que agora está grave demais, depois explicamos que está muito mais grave do que agora há pouco e que depois avisamos que já tem morte cerebral, há uma certa desconfiança da família: será que não estão querendo levar os órgãos porque precisam dos órgãos? Esse processo tem que ser tratado de uma forma cultural realmente. Há sempre uma dificuldade nesse último instante, mesmo a família sabendo de tudo isso, no momento da doação e de assinar alguém da família responsabilizando por isso, há sempre uma sensação de desconfiança do serviço de atendimento à saúde. A relação hoje do serviço médico com o paciente não é mais uma relação de confiança como foi sonhada, é uma relação de desconfiança mútua. A família desconfia do serviço, o médico desconfia se a família vai ou



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 27 do

Processo nº 409107

rod.: X3 fl.: 4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063 data: 27.6.2007 Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

não vai entrar depois com uma ação contra o hospital cobrando um erro médico porque levou o paciente à morte. É uma relação de desconfiança mútua a que nós nunca quisemos chegar. Então, tratar esse assunto de forma cultural, principalmente em escolas, é muito importante para valorizar essa relação novamente. Parabéns ao Vereador Atílio Francisco.

O SR. CARLOS CÉSAR - Só complementando, Vereador Paulo Frange, essas estatísticas nós obtivemos com a Presidente da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, Dra. Maria Cristina Ribeiro de Castro. Ela nos disse realmente que, além da questão cultural,

existe também esse problema de muitas unidades... (X4)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 28 de

Processo nº 4091 of
data: 27.06.07
Reg. 10.651

rod.:X04 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

...esse problema de muitas unidades não estarem preparadas hoje para fazer a retirada em tempo hábil, porque cada órgão tem um tempo máximo que pode suportar antes de se fazer um transplante. Ela falou que hoje faltam dois problemas que precisam ser consertados, um é a questão cultural, e outra é preparar as unidades para que se possa fazer essa retirada em tempo hábil. Então temos conseguido tudo isso, mas a parte que nos cabe seria realmente a parte cultural para estar orientando as crianças para que possam levar para seus lares essas informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero questionar a nossa Secretaria sobre os inscritos? (Pausa) Não havendo inscritos quero agradecer a manifestação trazida aqui pela equipe que Assessora o mandato do Vereador Atílio Francisco, a participação dos Parlamentares neste debate.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a segunda audiência pública ao Projeto de lei nº 170/2007, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que institui palestra de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas de rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Quero agradecer a presença e registrar a presença do nosso colega e sempre Presidente, Vereador Roberto Tripoli.

Neste momento vou dar como aberta a segunda audiência pública ao Projeto de lei nº 228/2007, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, LDO, que se encontra em segunda audiência pública. Neste momento passo a palavra ao relator da matéria, Vereador Paulo Frange, para fazer uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 29 do

Processo nº 4091 of
data: 27.06.07
Reg. 10.651 7777

rod.:X04 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

breve exposição do número de emendas que foram apresentadas e da condução do trabalho desta comissão em virtude dele ser o relator designado pela Presidência efetiva desta Comissão.

Tem a palavra o relator, o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, nobres Srs. e Srs. Vereadores, Sr. Secretário, com relação ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a proposta que eu apresento, na verdade, não traz uma modificação grande na peça que aprovamos na Comissão de Finanças na última sessão onde foi tratado o assunto, tendo em vista que tivemos aqui 101 emendas apresentadas pelos Srs. Vereadores e nós vamos analisar rapidamente apenas as emendas em grupo.

Das 101 emendas apresentadas há uma clara preocupação dos Srs. Vereadores com relação ao aprimoramento desse processo orçamentário municipal. As emenda foram agrupadas por assunto, matéria de ordem tributária, assuntos que envolvem a Câmara Municipal de São Paulo, despesa de exercícios anteriores, diretrizes para o orçamento, execução de emendas, algumas prioridades, organizações sociais e PPP, e também a disponibilização de material por Internet. Assim nós tratamos as emendas de ordem tributárias, nós consideramos que o que tem no Capítulo 4 do projeto, relativo às alterações da legislação tributária, em abrangendo os artigos 23 e 24, ele atende às condições necessárias para que as prioridades previstas nas emendas sejam atendidas, ou seja, as alterações tributárias, as emendas propostas de matéria tributária já são contempladas na peça.

Com relação às audiências públicas, a emenda nº 21, a serem realizadas pelo Poder Executivo, conforme determina a Lei de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30 do

Processo nº 409104

rod.:X04 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

Orador(es):

Reg. 10.651 5775

Responsabilidade Fiscal, nós também consideramos que as disposições sobre a matéria são suficientes para o atendimento da transparência do processo, não haveria necessidade de incluir mais uma emenda aqui na LDO.

As emendas n°s 25 e 30, que fazem menção à Câmara Municipal, nós também entendemos que as alterações já foram inseridas no substitutivo aprovado em primeira votação e atende às necessidades da Casa.

Critérios de distribuição de dotações orçamentárias, emenda n° 39, os critérios em vigor, mormente aqueles que são da Lei Orgânica do Município e os parâmetros do Plano Plurianual, atendem a necessidade de alocação de recursos, não haveria necessidade de uma emenda específica para essa finalidade.

Com relação à DEA, Despesas de Exercícios Anteriores, a emenda n° 1, o assunto está disciplinado no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei Federal 4.320/64, que trata do assunto, não sendo necessário, portanto, nenhuma disposição a respeito na LDO.

Diretrizes para o orçamento, emenda n° 18. As disposições já aprovadas a esse respeito em primeira discussão são, em nosso entendimento, suficiente. Portanto, já contemplada na peça anterior.

Execução de emendas, n° 34, tendo em vista as características de elaboração do projeto de lei da Lei Orçamentária quanto à discussão nesta Casa, as emendas acolhidas são identificadas e por meio do sistema de execução orçamentário. Portanto, os Parlamentares podem fazer o acompanhamento on-line.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 31 do

Processo nº 409102
data: 27.06.07
Reg. 10.651

rod.:X04 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

Execução do orçamento de investimento de empresas e sociedade de economia mista. É uma matéria que envolve transparência, emenda nº 35, em que pese o mérito, o processo de integração dos diversos orçamentos municipais vêm evoluindo, estamos, inclusive, tratando do assunto de forma consolidada. Consideramos que o assunto deva merecer um estudo técnico mais detalhado, podendo ocorrer, inclusive, a criação de uma subcomissão, com previsto no artigo 55, inciso II, do Regimento Interno. Portanto, já temos aqui o instrumento para essa finalidade.

Execução orçamentária, emenda nº 24, com relação às orientações dessa execução. Nós consideramos que a redação aprovada em primeira votação é clara e suficiente para os objetivos da LDO.

Também outra matéria de execução orçamentária, com relação à transparência dessa execução, emendas 12 e 15, mesmas observações referentes à emenda nº 35, assunto era execução de orçamento e investimento nas empresas de sociedade de economia mista.

Margem orçamentária. Nós entendemos que as disposições gerais relativas ao assunto, expressas na Lei Federal 4.320/64, são suficientes, sendo que o detalhamento da discussão sobre a matéria deve ocorrer quando do exame do projeto de lei orçamentário e não aqui na LDO...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 32 do

Processo nº 409104

rod.: X05 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

...e não aqui na LDO.

Quanto às metas fiscais, a emenda 17, nós consideramos que as metas fiscais, como encaminhadas pelo Poder Executivo, não devem ser alteradas sob pena de eventual descontrole de uma boa gestão fiscal.

Com relação ao orçamento da administração direta e indireta e das organizações sociais, um detalhamento pedido pela emenda 28, a Constituição Federal e a legislação pertinente não permitem a inclusão no orçamento das organizações sociais na peça orçamentária. Esse é um assunto extremamente importante, nós vamos precisar tratar esse assunto com maior responsabilidade daqui para frente, mas as organizações sociais não têm, por enquanto, nenhum instrumento legal, nenhum marco legal, para que a gente possa incluir esse assunto na LDO.

Com relação às organizações sociais e o PPP, emendas 26, 27, 31 e 11, tem a mesma observação sobre as emendas 33 e nove, ou seja, o que nós já temos no nosso entendimento é suficiente.

Participação popular. Extremamente importante. As emendas 59 e 80 têm a mesma observação, como já disse anteriormente.

No caso da PPA, emenda nº 3, os parâmetros estabelecidos sobre esse assunto no âmbito estritamente orçamentário são suficientes. A questão da execução física envolve análise técnica, cabendo as mesmas observações sobre a emenda nº 35, que falamos há pouco. Ademais, lembramos que a constituição de uma subcomissão por esta Comissão pode tratar desse assunto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 03 do

Processo nº 409107
data: 27.06.07
Reg. 10.051

rod.: X05 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

Quanto aos precatórios, o assunto em discussão no Congresso Nacional tramita numa PEC a respeito. Eu acho que a PEC será motivo de votação no Congresso Nacional, vai resolver esse problema.

Quanto às prioridades, as emendas 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45 tem um número grande delas aqui, referentes à prioridade da administração direta, nós consideramos que o disposto no PPA é suficiente e atende plenamente.

Prioridade da administração indireta, essa emenda de nº 29, nós entendemos com inconstitucional, porque conforme o disposto no artigo 165, inciso II, parágrafo 5º da Constituição Federal, a Lei Orçamentária compreenderá o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto. Por seu turno a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 137, estabelece que a Lei Orçamentária compreenderá o orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, ou seja, no tocante às empresas, apenas o seu orçamento de investimento deve constar na Lei Orçamentária.

Há uma discussão com relação ao projeto de lei Orçamentário, cópia na Internet, emenda 14, dispositivo desnecessário, eis que a própria Casa pode providenciar esse ato, já que o projeto também é recebido em meio eletrônico. Cópias em papel, as emendas 22, 23 e 16, o dispositivo é desnecessário até porque o projeto é recebido em meio eletrônico, bastante disponibilizado na Internet.

Quanto à redução do prazo de envio, consideramos que o prazo já aprovado é mais do que suficiente com as necessidades de impressão



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 34 do
Processo nº 4091 of
data: 27/06/07 da Silva
Reg. 10.651

rod.: X05 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

e encadernação para os volumes. Além do mais, cópia em meio eletrônica é encaminhada no prazo legal e por meio da Internet. O acesso aos Gabinetes pode ser feito de forma imediata e, portanto, nós incluímos no mesmo grupo das anteriores.

Proposta orçamentária também com relação à transparência, emenda 45, o dispositivo foi entendido como desnecessário. Em nosso entendimento a regionalização, a emenda nº 5, consideramos o disposto na Lei Orgânica do Município como suficiente. E os serviços de consultoria, emenda 32, nós entendemos que a legislação pertinente é suficiente, não devendo haver outras restrições em LDO.

Ainda as emenda 78 e 79, no que tange à transparência, no caso da emenda 78 nós entendemos que o acesso ao novo SEO já é suficiente para atender o almejado, no caso da emenda 79 cabe as mesmas observações da emenda 35, que eu já disse.

Concluindo, a análise acima descrita e contida neste texto, nós deixamos claro o elevado interesse dos Srs. Vereadores no sentido de preservar e proteger o bem público, contudo, diante da argumentação exposta, nós consideramos que nenhuma emenda deva ser acolhida, uma vez que dentro do que nós apresentamos já está contemplada, ou na Lei Orçamentária, ou no Plano Plurianual, ou na exposição pelo novo SEO, ou pelos meios eletrônicos que temos disponíveis até o momento.

Assim, conforme dispõe o artigo 338, do Regimento Interno, nós recomendamos a rejeição de todas as 101 emendas e proponho aos Srs. Vereadores que em plenário apresentem ou reapresentem destaque das emendas que interessar ou que julgar que esse relatório pode estar transformando-a em uma emenda rejeitada injusta, indevida, ou que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 35 do

Processo nº 409104
data: 27.08.07
Reg. 10.651

rod.: X05 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

possa ser acolhida, para que em plenário possamos tratar desse assunto com os demais 55 Vereadores e se uma vez acolhida como emenda a essa peça, ela possa ser contemplada com aprovação dos Srs. Vereadores em plenário.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Queria agradecer a exposição feita pelo nosso relator, queria convidar o Secretário Manuelito para compor a Mesa com a gente, assim como o Sr. Marcos Scarpi, que é Chefe de Gabinete da Secretaria.

Depois de termos aqui recebido as informações sobre as emendas quero abrir a palavra aos Vereadores que compõem esta Comissão para que neste momento possam fazer uso da palavra também quanto as emendas apresentadas ao Projeto de Lei que nesta Casa recebeu o nº 228/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

Tem a palavra, agora, o nobre Vereador Paulo Fiorilo, que fará o seu pronunciamento.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Vereador Paulo Frange...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 36 do

Processo nº 409/07
data: 27-06-07
p. 10.651

rod.:X06 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

Assinado digitalmente por: Sr. Paulo Fiorilo

O SR. PAULO FIORILO - Pela ordem, Sr. Presidente.

Vereador Paulo Frange, Secretário, Chefe de Gabinete, público presente, nós, e o senhor, de certa forma acompanhou, assim como outros Vereadores, fizemos, durante todo o debate, e apreciação da proposta de LDO nas reuniões, audiências nesta Casa, com um objetivo muito claro. Primeiro, com o entendimento de que a LDO enviada para esta Casa era uma lei genérica, fala inclusive do Secretário Manuelito na primeira audiência.

Portanto, procuramos, no primeiro relatório, apresentar propostas que pudessem dar mais transparência, ampliar a capacidade fiscalizatória do legislador e também ter a peça orçamentária mais próxima do cidadão, com emendas que dessem mais acesso e facilidades, a fim de que aqueles que têm interesse pudessem acompanhar a execução orçamentária.

Li atentamente, acompanhei a exposição do relator Vereador Paulo Frange, em especial a conclusão, que não acata nenhuma emenda apresentada pelos Vereadores desta Casa.

Eu gostaria de aproveitar a presença do Secretário para um diálogo, na tentativa de saber quais as possibilidades de avançarmos com emendas de vários Vereadores, tendo como objetivo essas questões que apresentei, tanto do ponto de vista da transparência, da possibilidade de facilitar a ação do legislador, como também do cidadão interessado em acompanhar a execução de uma lei tão importante como a do Orçamento Municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 34 do

Processo nº 409107

rod.:X06 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27-06-07 da Silva
reg. 10.651

Então, Sr. Presidente, deixo mais um apelo diante de tudo que acompanhamos, em especial do nobre Vereador Paulo Frange, nos vários debates.

Poderia destacar, por exemplo, a questão de uma proposta que pudesse transformar o acompanhamento do PPA numa ação da execução orçamentária. Isso facilitaria, no nosso entendimento, o alcance, a concretude das metas fiscais com as propostas orçamentárias.

Dois: percebemos que não existe, e o próprio Secretário fez referência a isso, nenhum programa que possa acompanhar as metas fiscais do PPA e a execução orçamentária.

Então, que pudéssemos dar passos no sentido de equacionarmos essa lacuna que, na nossa opinião, ainda traz dificuldades para o executar e para o legislador.

Por último, a possibilidade do acesso, outra emenda que apresentamos, assim como outros, que facilitaria, por parte do cidadão, a execução orçamentária.

Termino, Sr. Secretário, Sr. Presidente, afirmando que, da nossa parte, procuramos manter a lei genérica, mas entendemos que, mesmo genérica, poderia contribuir muito para que o acompanhamento ao PPA, ao Plano Diretor, a outras leis existentes, que pudesse ter uma ação casada, organizada, de forma que todos aqueles que se preocupam com a cidade tivesse a facilidade do acompanhamento da execução orçamentária, e também de propor alterações no decorrer da sua execução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

o/na nº 38 do

Processo nº 4091 04
data: 27-06-07
Reg. 10.651 977

rod.:X06 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:90631

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer as palavras do nosso relator da matéria, que relatou o projeto na sua originalidade, como chegou a esta Casa. Vereador Paulo Frange e Paulo Fiorilo foram os relatores do projeto de lei que constitui as diretrizes orçamentárias para 2008.

Neste instante, quero passar a palavra ao nosso Secretário...

O SR. PAULO FRANGE - Antes, Sr. Presidente, por favor. Só quero colocar ao Secretário que na última audiência pública da Comissão de Justiça o assunto também foi tratado dessa forma, com todo o espírito construtivo.

Com relação a PPP, precisaríamos deixar muito claro para os colegas que acompanham esse projeto, e aqui há emendas que são atreladas a este assunto que há um instrumento na lei de responsabilidade fiscal, segundo o qual não podemos investir mais que 1% da receita corrente líquida nesse tipo de parceria público-privada.

Então, essa foi a explicação que nos deu o Walter na última audiência de Constituição e Justiça. No caso de acompanhamento de investimentos da iniciativa privada e de parceria público-privada com o município, nós temos um instrumento na Lei de Responsabilidade Fiscal que deixa claro.

Não me lembro se está claro na Lei de Responsabilidade Fiscal ou se é na Lei da PPP. Acho que é na Lei da PPP, de 2004. A Lei de Responsabilidade Fiscal já deixa claro que esses investimentos têm de acompanhar o Plano Plurianual.

Queria que o senhor falasse mais sobre esse assunto, porque não só na discussão do outro projeto como desse vieram inúmeras



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 39 do

Processo nº 40901

data: 27-06-07

Reg. 10.651

rod.:X06 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:9063

Orador(es):

situações colocadas pelo Dr.Nilo(?) com toda razão, com toda clareza, mas também foi assunto da discussão na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Neste momento, passo a palavra ao nosso Secretário Manuelito. Peço ao Vereador Paulo Fiorilo para assumir a Presidência, pois o Presidente da Casa solicita minha presença na Presidência. Passo a Presidência ao nobre Vereador Paulo Frange e a palavra ao Secretário Manuelito Pereira Magalhães Jr.

O SR. MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JR. (Segue Dalva)

SANITIZADO 01/10/2010



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 40 do

Processo nº 4091 of

rod.:X07 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27-06-07 da Silva

Reg. 10.651 333

O SR.MANUELITO PEREIRA MAGALHAES - Bom dia Sr. Presidente, nobre Vereador Netinho, bom dia Srs. Relatores, a agora presente, nobre Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Paulo Frange, senhoras e senhores. Inicialmente, quero agradecer as considerações que aqui foram feitas e dizer, com relação ao Substitutivo que foi votado na comissão e que se encontra em discussão, creio que já foram incorporados alguns avanços é meritório o trabalho que foi realizado até o momento no sentido de aperfeiçoar a legislação que propusemos.

Vou começar respondendo a pergunta do nobre Vereador Paulo Frange com relação as PPs. Não conheço em detalhes a Legislação, que V.Exa. estava citando mas diria que se há uma restrição no sentido de aplicação de valores das parcerias públicas privadas, na medida que se cumpra, se atende, em que não se exceda o percentual máximo estabelecido e se cumpra a legislação. Com a compatibilidade com a PPA creio que isso se faz pelo objeto da parceria. A parceria é um instrumento, na medida em que o objeto da parceria esteja contemplado no Plano Plurianual, ele não diz quais são, não necessariamente, detalha quais são os meios e os instrumentos que a administração pública lançará mão para alcançar aquele objetivo a respeito de um determinado tema ali colocado.

Então a parceria publica tem um instrumento. É um meio para atingir aquele objetivo. Se o conteúdo da parceria se é ação, a ser realizada em parceria, estiver prevista no PPA não vejo qualquer problema, incompatibilidade entre um e outro.

Com relação as questões levantadas pelo nobre Vereador Paulo Fiorilo, creio que a questão de se alterar ou não, aceitar ou não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 do

Processo nº 409107

rod.:X07 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento:9063 data:27-06-07

Orador(es):

Silva
Reg. 10.651 9772

emendas não cabe ao Poder Executivo se debruçar. É um assunto, diria, uma questão interna do Poder Legislativo. Nós, ao encaminharmos um projeto de lei, é óbvio de que há uma inteiração entre o Executivo e o Legislativo, mas a decisão sobre alteração, não é em primeira e última instância do Poder Legislativo. Dito isso, e respeitada essa independência, acho que sempre podemos buscar aperfeiçoamentos no projeto de lei.

Diria que algumas das emendas apresentadas poderiam vir a ser, é que entendo de que há uma questão do Regimento que engessa que só pode aceitar a emenda que já foi apresentada. Aí é uma questão de se verificar, até que ponto a emenda que já foi apresentada não inviabiliza o próprio projeto e creio que os relatores estão fazendo isso com competência. Não cabe a nos do Poder Executivo entrar nesse pormenor.

No entanto com relação as questões a respeito do PPA, já tinha dito isso na 1ª audiência pública, acho que é importante repetir, temos uma dificuldade operacional, temos um sistema de Execução Orçamentária que não prevê o casamento entre a execução física dos projetos e a execução orçamentária e financeira. E o investimento que é necessário, é o investimento de grande monta para realizar isso, e ao mesmo tempo um sistema recente foi adquirido no final da gestão passada, se não me engano e não faz muito sentido fazer uma mudança nesse momento, ele ainda não atingiu o nível da obsolescência, quer dizer, o nível da maturidade que se justifica um novo investimento. É uma questão que vamos ter de aprender a conviver e tentar compatibilizar os dados que a Administração dispõe sobre a execução

25



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 42 do

Processo nº 4091 of
data: 27-06-07 da Silva
pág. 10.651

rod.:X07 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

física com os dados que a administração dispõe, estão disponíveis para todos na execução orçamentária. É sempre um processo, como eu disse, naquele momento, que estamos avançando disso. Agora, infelizmente não podemos dar garantias de que conseguiremos estabelecer isso, como modulo, como foi proposto aqui do sistema de execução orçamentária. Até porque acho que para fazer esse investimento seria mais sensato, se partir para uma outra plataforma em que isso já tivesse contemplado. Mas insisto, não estamos no momento em que justifique esse investimento, talvez daqui a dois três anos, tenhamos um momento mais propício a fazer essa mudança.

Acho que é papel do Poder Executivo tentar facilitar o máximo possível acesso às essas informações. Sobre a execução física dos projetos, tem sido uma tarefa que temos tentado desempenhar com dificuldade porque é um elemento novo, não há tradição de se fazer esse tipo de acompanhamento, na administração publica municipal e temos, portanto, a dificuldade de superar as barreiras culturais naturais as novas ações.

Com relação a questão de disponibilizar o sistema de execução orçamentária pela Internet, não temos nenhum problema. Ele não esta na plataforma UEB. É os que os técnicos me dizem. Suponho que seja uma plataforma disponível por meio da Internet, não é tão simples assim, além do que precisamos avançar muito ainda...

Porque o orçamento...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 43 do

PROCESSO nº 4091 of

rod.:X08 fl.:1 taq.:V.KARAT

rev.:

evento:9063

data:27-06-07 de Silva

Orador(es):

Muito ainda porque o Orçamento é um terreno extremamente árido. Quer dizer, o fato de disponibilizar na Internet não quer dizer que o cidadão vai saber quanto se gasta com determinadas ações. Ele não consegue ter essa informação diretamente, precisa fazer uma série de relações e nem sempre consegue alcançar a informação mais simples, mais acurada. Esse tem sido outro esforço nosso para tentar transformar o Orçamento - quem sabe conseguimos para o próximo exercício, até setembro, mandar uma Peça Orçamentária que possa ser traduzida de um jeito que o cidadão entenda. Hoje não é, só técnicos dominam o assunto, é muito difícil, reconheço, mas é a realidade que temos há muito tempo, não só na Cidade como no Estado de São Paulo, como de resto no Brasil inteiro. E vamos ver se conseguimos dar esse salto de qualidade, no sentido de que a Peça Orçamentária que encaminharmos possa vir acompanhada de um anexo - você não consegue fugir das technicalidades do assunto -, mas um anexo em que a forma de apresentação do Orçamento esteja mais acessível aos cidadãos.

Creio que encerraria por aqui e me coloco à disposição para esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Nenhum comentário, acho que agora precisa ficar claro aos nobres Pares que apresentaram suas propostas que tem ainda mais um espaço para defendê-las em plenário para que possamos tratar desse assunto com toda a democracia que se faz necessária no campo das idéias. Eventualmente o Vereador que tiver interesse a defender teria que colocar em uma emenda em separado ao Plenário.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 44 do

Processo nº 409107

rod.:X08 fl.:2 taq.:V.KARAT

rev.:

evento:9063 data:27-06-07

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Sr. Secretário, só um comentário. Acho que o senhor como nós entendemos que a possibilidade de compatibilizar o PPA, Plano Diretor, o Orçamento daria à Administração um instrumento e um ganho muito grande. Instrumento do ponto de vista de acompanhamento, de execução; e o ganho porque facilitaria tanto ao Executivo, ao Legislativo e ao Tribunal de Contas e todos aqueles que têm interesse nessa matéria, um acompanhamento mais fácil, mais tranqüilo.

Pergunto ao senhor: nas reuniões que fizemos, alguns representantes de Secretarias mencionaram o acompanhamento desenvolvido pela própria Secretaria, planilhas, e assim por diante, como Smades, Saúde, quem acompanhou as reuniões recebeu essa informação. Pergunto ao senhor: sem mexer no novo SEO, e entendendo sua preocupação em função de ser um programa ainda recente, que não se esgotou, e, portanto, não teria justificativa para essa alteração, mas na sua experiência de anos militando nessa área, o senhor acha que seria possível, por parte da Secretaria de Planejamento, uma orientação às Secretarias para que pudessem ter o mesmo tipo de acompanhamento que tem Smades e Saúde, mas que pudesse unificar, que, ao fim e ao cabo, pudessem enviar ao legislador um relatório anual: "Este ano cumprimos tais metas físicas do PPA, este ano nós ultrapassamos, etc.", porque mesmo que não alterássemos novo SEO poderíamos aproveitar o esforço já desenvolvido por essas Secretarias, mas de forma articulada, de forma uniformizada. Isso poderia ajudar, acho que a uniformidade é a necessidade mais premente. Com isso, talvez, ganhássemos tempo e o Executivo, Legislativo e Tribunal de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 45 do

Processo nº 409/07
data 27-06-07
10.651

rod.:X08 fl.:3 taq.:V.KARAT

rev.:

evento:9063

Orador(es):

Contas, mais os interessados tivessem mais facilidade. É minha pergunta ao senhor - e não estou propondo emenda à LDO, mas aproveito a oportunidade. Existe interesse do Executivo em sugerir às Secretarias uniformidade no acompanhamento?

O SR. SECRETÁRIO - Eu agradeço a sua colocação, porque dá a possibilidade de apresentarmos uma questão da maior relevância, a do acompanhamento. Eu diria que cada Secretaria tem um sistema em que ela acompanha a execução dos seus projetos, seja uma planilha, seja um sistema mais sofisticado. Isso é natural porque o Secretário, o corpo da Secretaria quer saber como anda a evolução de seus projetos, pelo menos aqueles que considera prioritários. Isso é uma questão. A outra diz respeito ao acompanhamento do PPA, que tem de ser uniforme e isso é tarefa da Secretaria de Planejamento. Nós não podemos delegar para as Secretarias. E como coloquei naquela audiência há uns 30-40 dias, temos um sistema de acompanhamento em planilhas, que não está disponível na Internet. O que nós estamos fazendo neste momento é exatamente o "batimento" entre o nosso acompanhamento e os das Secretarias, para torná-lo disponível. E aí sim acaba casando com o acompanhamento que cada Secretaria faz. Nós não temos, e nem podemos, impor às Secretarias a forma de acompanhar internamente seu serviço, mas não tenha dúvida que o acompanhamento da execução do PPA é da Secretaria de Planejamento e tem de ser feito de maneira uniforme por todas as Secretarias. Então, o tipo de informação trocada entre as Secretarias e a de Planejamento é feita de maneira uniforme, já é feita assim.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 46 do

Processo nº 409/07

rod.:X08 fl.:4 taq.:V.KARAT
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27-06-07
Ass. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Secretário, como já é feito,
percebemos que as Secretarias também têm outros mecanismos...

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 47 do

Processo nº 409107

rod.: X9 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

data: 27.6.2007 da Silva
10.051

...já e feito assim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Sr. Secretário, como já é feito, mas a gente percebeu que também as Secretarias têm os seus outros mecanismos, insisto: a possibilidade de uniformizar pelo Planejamento, que é papel dele, com as informações das Secretarias, não ajudaria muito, mesmo que ainda não tenha disponibilizado na Internet? Por exemplo, se o legislador perguntar ao Secretário de Planejamento: Secretário, as metas do PPA de 2006 foram cumpridas, as metas físicas? Qual é a situação? Poderia emitir um relatório dizendo que cumpriu, não cumpriu, faltou pouco, faltou muito.

O SR. SECRETÁRIO - É exatamente esse batimento entre o acompanhamento que nós temos e o acompanhamento que as Secretarias têm que nós estamos fazendo nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - O senhor acha que isso deve finalizar até o final do ano, ou não?

O SR. SECRETÁRIO - Acho que ao longo do segundo semestre, até antes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - No debate orçamentário...

O SR. SECRETÁRIO - Espero que a gente possa ter isso para superar toda essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Podemos solicitar à Secretaria: Secretário, por favor, a planilha.

O SR. SECRETÁRIO - Espero que a gente possa ter isso para poder debater abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Última questão, Secretário. Eu insisto...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 48 do

Processo nº 409/04

rod.: X9 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063 data: 27.6.2004 Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PAULO FRANGE - Pela ordem, Presidente, sobre esse mesmo assunto. Secretário, V.Exa. pode estar imaginando que nós aqui vivemos angustiados demais. Vivemos, sim. Nós temos uma dificuldade grande neste acompanhamento, até porque a culpa é absolutamente nossa. A história mostra que ao longo do tempo a Câmara foi repassando as suas atividades para todo mundo. Hoje, quem abre o jornal vai ver lá: Parque da Independência, Compresp resolveu todo o gabarito de uma região inteira, ou seja, nós aqui fizemos de conta que votamos Plano Diretor e determinamos uma situação e o Compresp legisla por nós, e legisla em amplas áreas, não é para dirimir questões locais. Nós temos um órgão assessorio, que é o Tribunal de Contas, que tomou conta das nossas atividades. Nós temos oportunidade única, Vereador Fiorilo, agora que o projeto está aqui na Casa, do Tribunal de Contas, para que nós possamos nos aproximar de novo das informações que foram embora daqui. Hoje nós ficamos esperando o Tribunal de Contas mandar as informações para cá e somos obrigados a engolir as informações como vêm. Eu vou sugerir, Secretário, que as situações que sejam interpostas pelo Tribunal de Contas e que serão matérias das comissões permanentes da Casa passem por aqui também, porque senão nós delegamos ao Tribunal todas as atribuições, todo o poder. Eles podem suspender licitações, podem tomar a atitude que quiserem sobre todo tipo de contrato, todo tipo de gestão, e nós aqui fazemos de conta que estamos fiscalizando. A proposta é: para que essa situação realmente vá ser levada a cabo, a comissão temática da Casa tenha que emitir também o parecer conjunto, primeiro para o Vereador começar a saber o que está acontecendo na Cidade. Hoje nós não sabemos mais, quem sabe é o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 49 do

Processo nº 409102
data 27.6.2007
Reg. 10.651

rod.: X9 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063

Orador(es):

Tribunal; eles guardam para eles. Aí eles teriam que encaminhar para cá e em tempo real nós teríamos, nas comissões temáticas, oportunidade de juntos fiscalizar. Nós perdemos esse controle. Nós ficamos discutindo esse aspecto do PPA, acho que a informática vai trazer a solução, mas esse outro lado nós vamos ficar em completo desconhecimento. Lá está o Tribunal fazendo por nós o nosso trabalho. Então, Vereador Fiorilo, eu poderia elencar um número grande de situações em que hoje nós não temos mais controle nem... O próprio Executivo fica à mercê de qualquer situação na ponta que alguém tem delegado a função de fiscalizar, ele trava como quer e quando quer. Isso nós vamos tratar, Secretário, nós vamos tomar agora juízo. Chegando aqui o meu amigo Natalini, que sempre diz "vamos tomar juízo". Vamos tomar juízo e trazer de volta um pouco daquilo que ao longo do tempo, talvez pelo excesso de trabalho que a Câmara tenha, em função de uma cidade tão grande, só 55 Vereadores, ter deixado isso ir embora. Temos que trazer de volta para cá. Acho que esse é um assunto que precisa ser tratado com responsabilidade pelo Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Com a palavra o Secretário. Antes, anunciar a presença do Vereador Natalini, membro desta comissão.

O SR. SECRETÁRIO - Queria saudar o Vereador Natalini. Só para agregar uma informação, Vereador Paulo Frange, embora seja um assunto interna corpore (ininteligível) Poder Legislativo, deixar uma sugestão. No caso da União, o Poder Legislativo tem uma empresa de processamento de dados que é quem pauta praticamente e o Executivo se vale disso na (ininteligível) do Orçamento. Todo o processo de entrega



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 50 do

Processo nº 409107

rod.: X9 fl.:4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063

data: 27.6.2007 Silva

Orador(es):

do Orçamento pelo Executivo ao Poder Legislativo, todo o processo de emendas até a versão final é feito pela empresa de processamento de dados do (ininteligível). Eventualmente estabelecer algum tipo de cooperação técnica, que valeria inclusive para o Executivo. Queria deixar a sugestão.

O SR. PAULO FRANGE - Sem dúvida, sugestão muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Secretário, última questão.

Entendemos exatamente o papel do Legislativo, principalmente na questão das emendas, mas também entendemos a relação Executivo-Legislativo num presidencialismo multipartidário. Por isso insisto, e o senhor já fez referência, mas tenho a impressão que das várias emendas apresentadas provavelmente uma parte delas poderia com certeza contribuir. E sei que se tiver, por parte do Executivo, acolhida, talvez não tenhamos no final um relatório que não aceite nenhuma emenda. Ao contrário, poderemos ter um relatório com algumas emendas incorporadas nesse esforço hercúleo do Vereador Paulo Frange, com a sua assessoria competente e a assessoria da Câmara, de três técnicos. Se eu não estiver enganado, Gilberto, são três técnicos, na elaboração dessa peça tão importante. Então, queria deixar também aqui ao senhor a sugestão de que nesse caso, no caso das emendas, pudesse ter por parte do Executivo a sensibilidade de dialogar ainda com o relator do substitutivo, para que se incorporassem aquelas emendas que, na opinião do Executivo, ao contrário

de amarrar, impedir, complicar, dificultar... (X10)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 51 do

Processo nº 409104

data: 27/06/07
Reg. 10.551 9122

rod.:X10 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063

de amarrar, impedir, complicar e dificultar. Podemos dar um pouco mais de transparência no processo.

Concordo com V.Exa. A peça orçamentária não é de fácil entendimento. Nenhum cidadão comum pode dizer que abriu um novo CEU e gastou tanto. Poderia haver anexo, por exemplo. Isso facilitaria acesso, informação e entendimento.

Deixo essas duas sugestões. Quem sabe, com toda sensibilidade, o nobre Vereador Paulo Frange, ao terminar seu relatório, tenha algumas dessas emendas incorporadas.

O SR. PAULO FRANGE - Vou avaliar tudo, com maior responsabilidade, Sr. Presidente, nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Sr. Secretário, há mais alguma outra consideração?

O SR. MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR - Qualquer questão que possa indicar avanço, e que não nos traga impeditivo de natureza operacional e técnica, estamos abertos para discutirmos e avaliarmos.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini.

O SR. NATALINI - Inicialmente cumprimento V.Exa., nobre Vereador Paulo Frange. Cumprimento também o nobre Vereador Paulo Frange e o Sr. Manoelito, Sr. Secretário, e todo seu corpo de assessoria aqui presente.

Manifesto aqui nossa preocupação com relação a essas questões.

O nobre Vereador Paulo Frange tem bastante razão no que tem levantado. Aliás, os Vereadores não podem fugir de responsabilidades, acompanhando, a cada passo, matérias de interesse da cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:X10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27/03/07
reg. 10.651

Algumas coisas têm fugido de nosso alcance, por uma série de procedimentos que, às vezes, não dependem de nós.

Sr. Manuelito, cumprimento seu trabalho diante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que tem sido extremamente produtivo e democrático, colaborando muito para o avanço das questões que a pasta de Planejamento da cidade de São Paulo prevê.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Eu que agradeço, nobre Vereador.

Em não havendo nenhum inscrito, agradeço a presença do Srs. Secretário e Chefe de Gabinete.

Está encerrada a segunda audiência pública ao PL 228/07, de autoria do Executivo.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos (X11)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 53 do

Processo nº 409/07
Assessoria Técnica - Assessoria da Silva

rod.: X11 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27-06-07

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo)- Reaberta a 16ª audiência pública de 2007, vamos agora apreciar o PL 409/2007, de autoria do Executivo, que autoriza a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, incidente sobre imóveis edificados atingidos enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no município de São Paulo e partir de 1º de outubro de 2006. Segunda audiência pública.

Para debater o projeto convidado o Sr. Mário Apolaro Jr., da Secretaria de Finanças, e o Sr. Luiz Rosano dos Santos Paixão, também da Secretaria de Finanças, para apresentação e debate sobre o PL 409/2007.

Tem a palavra o Sr. Mário Apolaro Jr.

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Bom dia, Sr. Presidente, bom dia a todos os presentes, eu, cumprindo aqui uma determinação da outra audiência, trago hoje uma estimativa dos valores de renúncia de receita em face dessa lei que está sendo proposta.

Esses dados foram calculados com base na lei que vigorou para o ano de 2004, nós fizemos um levantamento de todos os despachos onde houve contribuintes que tiveram, devidos à questão das enchentes, por ocasião daquela lei, fizemos uma adaptação com base nas limitações que esta lei está propondo, no caso seria o valor do IPTU, que não poderia passar de 20 mil reais, e chegamos a um valor base em 2007, mais ou menos, estimado em 11 mil e 600 contribuintes que seriam abrangidos por isso, caso o índice pluviométrico fosse semelhante, com uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 54 do

Processo nº 409/04

Assinatura: [assinatura] da Silva

data: 27.06.07

rod.: X11 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

renúncia aproximada de 12 milhões e 500 mil reais, representando em relação ao total do IPTU arrecadado algo em torno de 0,4, pouco menos de 0,5%, consideradas projeções de arrecadação para este exercício.

Basicamente era o que me cabia. Gostaria de deixar uma cópia para o Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, e me colocar à disposição.

O SR. PAULO FRANGE - Presidente, só quero avaliar este quadro minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Enquanto V.Exa. olha o quadro eu faço perguntas. Sr. Mário, eu olhei o quadro rapidamente e vocês, na elaboração do impacto, da estimativa, indicaram o número, aproximadamente devem ser 11 mil e 657 contribuintes. Para se chegar a esse número vocês recorreram ao último incidente ocorrido na cidade de São Paulo?

O SR. MARIO APOLARO JR. - Nós partimos da lei que vigorou no exercício de 2004, que já previu essa concessão de isenção. Partimos do que houve referente a essa lei. Quer dizer, nós temos um caso concreto para poder fazer uma avaliação. Consideradas as situações devidas naquele momento, que seria o único parâmetro disponível com a projeção que nós então partimos, daqueles valores de 2004, atualizamos com base nas correções do IPTU havidos em 2004 até 2007, e mantidas aquelas condições, adaptas à situação da nova lei, a renúncia seria então nesse patamar apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Ainda insisto, Sr. Mário. De 2004 a 2007 muita coisa mudou, tanto do ponto de vista de obras que a Prefeitura deve ter realizado para minimizar a situação, queria lembrar que a calha do Rio Tietê, mesmo o aprofundamento do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 55 do

Processo nº 409107

rod.: X11 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

Aricanduva, os piscinões, a cidade passou para uma mudança no seu aspecto do ponto de vista das bacias e também da macro drenagem, lembrada aqui pelo médico, Vereador Paulo Frange. Pergunto ao senhor, há risco disso tudo ter sofrido uma mudança profunda, do ponto de vista não só do número de contribuintes, mas, também, do que significa a renúncia? Segundo, existe, por parte da Prefeitura, se o senhor sabe, algum tipo de preocupação para minimizar também o problema desses...

SEM REGISTRO ANTAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 56 do

Processo nº 4091/07

rod.: X12 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 9063 data: 27-06-07 Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

...algum tipo de preocupação para minimizar também o problema desses 11 mil, 657 contribuintes? E digo aí com relação a obras. Eu sei que não é a Secretaria do senhor, mas a Prefeitura está pensando, do ponto de vista financeiro, de alguma ação nesse sentido?

O SR. LUIZ DOS SANTOS PAIXÃO - Sr. Presidente, com relação à primeira pergunta, eu acho que foi muito bem colocada, com certeza esses número, pelo que o senhor bem relatou, eles tendem a ser bastante conservadores e nós estamos partindo de uma situação que, claro, com o andamento natural de obras sendo executadas tende a ser menor do que este. Então acredito que estejamos falando aqui de um valor conservador, a favor da nossa segurança, para que a gente não tenha uma surpresa desagradável na hipótese da implantação. Então eu acredito que se há uma tendência, essa tendência seria que esses valores baixassem e não subissem.

Com relação à segunda questão, eu reconheço que não tenho informações disponíveis no momento para lhe passar. Se fosse o caso poderíamos até procurar isso dentro do Executivo e transmitir na próxima oportunidade ou até por escrito.

O SR. PAULO FRANGE - A nossa preocupação é com relação a que essa é uma situação peculiar. Nós estamos tratando de um assunto com particularidade estrita, ou seja, situação da enchente num determinado local nós vamos compensar com uma renúncia, e até é permitido, a Constituição faz menção a essas situações. A minha preocupação é a execução disso nas subprefeituras. Estou colocando do ponto de vista operacional, todo mundo quando faz seguro imagina que se acontecer alguma coisa recebe, não recebe. Recebe depois de muita luta, o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 57 do

Processo nº 409/07
data 27.06.07
Reg. 10.651

rod.: X12 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

data 27.06.07

acidente da TAM em 99, as famílias receberam recentemente porque resolveram pagar o seguro nos Estados Unidos para pode engordar o bolso dos advogados americanos e aí pagaram por lá, quase 20 anos depois as famílias estão recebendo as últimas compensações pecuniárias daquele acidente. Aqui, nas subprefeituras, temos 31 subprefeituras, cada uma tem a imagem e semelhança do seu subprefeito, nós temos mais ágeis, menos ágeis, rápidos e mortos, nós temos subprefeito que não a menor condição de tratar esse assunto com velocidade, até porque ele veio de uma cidadezinha lá no interior e de repente ele pega uma subprefeitura que tem 50 vezes a população da cidade onde ele foi prefeito. Aí temos um assunto que envolve uma situação dessa e que precisa de agilidade e tudo. Minha preocupação é como vamos fazer a elaboração desses relatórios? Aí diz: "Bom, pega a nota fiscal do cidadão". O cidadão que está em área de risco, área de enchente, ele nunca viu nota fiscal na vida, ele não tem nem onde guardar, até porque a enchente, levou a última, com certeza. Nós tivemos esse problema fora de São Paulo, em municípios onde havia essa discussão e aí na edição da lei disseram que as compensações pelos danos seriam com a apresentação das notas fiscais. O cara não compra geladeira nova, ele compra usada e o cara que vende usada ele remontou. Então como vamos estabelecer a operacionalização disso lá na ponta? Essa é a minha preocupação, para transformar isso em real, ou seja, o cara teve problema e como ele vai de imediato ter o seu bem recomposto?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Bem, Vereador, o projeto de lei prevê efetivamente que as subprefeituras nos dêem o fundamento para que a gente possa, na Secretaria de Finanças, efetuar essa restituição



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

obra nº 58 do

Processo nº 409/07

rod.: X12 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 - Tor data: 27.00.07
leg. 10.651

de tributo ou, se for ainda com tempo, a isenção. Ocorre que nós, em qualquer situação que a gente adote, mesmo que a gente não vá por esse caminho de delegar às subprefeituras a responsabilidade por nos fornecer essas informações, não vejo, em princípio, uma outra alternativa a não ser nos basearmos efetivamente nos relatos.

A questão de chuva, há algum tempo atrás nos debruçamos um pouco sobre isso, já se sabe mais ou menos onde a chuva atua e o que ela efetivamente causa na cidade. Se a gente fizer uma análise histórica, os locais afetados, apesar das obras terem sido realizadas, mas a grosso modo, de um ano para outro, as áreas onde há previsão forte de que haja enchente, de que haja alagamento, é mais ou menos conhecida. O que a gente realmente imagina é que uma vez ocorrido isso a subprefeitura esteja realmente em condição de informar rapidamente quais imóveis foram atingidos para que a gente possa fazer esse trabalho. Caso isso não ocorra, a lei prevê também a possibilidade da restituição do tributo. Acho muito difícil que dentro deste ano tenhamos claramente, até o final do ano, tudo que aconteceu para poder isentar a partir do ano que vem, acho difícil, mas, de qualquer forma, há uma previsão também de restituição de tributo na hipótese de haver uma demora na informação.

Mas, de qualquer forma, é um fato a ser considerado. Nós vamos depender, e não há outra alternativa, a não ser depender das informações prestadas pelas subprefeituras e trabalhar em cima delas para que a Secretaria de Finanças possa proceder ao seu trabalho.

O SR. PAULO FRANGE - Apenas para lembrar, nós gostaríamos muito de ter isso aqui aprovado já com o Plano Diretor e eventualmente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 do

Processo nº 409107

rod.: X12 fl.:4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

Orador(es):

Reg. 10.651

até aquela situação de termo de compensação urbana como um instrumento eventual para situações onde o indeferimento de um grande imóvel naturalmente não vá para uma demolição e que não fique nós naquela área. Nossa idéia era buscar no Plano Diretor um substitutivo onde parte do termo de compensação urbana pudesse ser destinado para comprar imóveis dessas áreas, pagar aquele que moram nessas áreas e essas áreas serem transformadas numa área permeável da Secretaria do Verde, ou seja, cada uma dessas áreas fariam parte dos leitos nativos que, com certeza, quando Anchieta chegou aqui existiam em não tinha enchente lá. Então, aliás, já veio para o Pátio do Colégio porque disse que não queria ficar na margem dos rios porque transbordavam, está no texto, então ele, muito esperto, veio para o Pátio do Colégio, nunca teve enchente no Pátio do Colégio. A nossa proposta era buscar no termo de compensação urbana parte desses recursos...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alf. nº 60 do

Processo nº 409/07
Arquivo nº 27-00-07a Silva
Data 10.051

rod.:X13 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 Arquivo nº 27-00-07a Silva

...nunca teve enchente no Pátio do Colégio. Então, a nossa proposta era buscar no Termo de Compensação Urbana, e parte desses recursos não seria usado apenas no local em que o imóvel construído irregularmente tenha impacto, mas que parte seja destinada a fundo específico para aquisição de imóveis também nessas regiões. São várzeas que envolvem o Aricanduva, Vila Sonia, Pirajuçara. Enfim, o senhor falou muito bem. Se for buscar, sabemos exatamente onde estão as pessoas que vão ser contempladas com isso. Aqui tem um gatilho, ou seja, no máximo 20 mil reais, não é isso?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Perfeitamente, é limitado ao valor do IPTU em 20 mil reais.

O SR. PAULO FRANGE - Portanto, a subprefeitura vai poder avaliar o processo, e não necessariamente teria que apresentar documentação daquilo que teve de comprar. Ou seja, é uma avaliação feita por alguém da subprefeitura.

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - O texto da lei, Vereador, vai nesse sentido. É lógico, que isso terá de ser regulamentado posteriormente, mas a ideia, como diz o art. terceiro, parágrafo primeiro, é considerar como imóveis atingidos por enchentes e alagamentos as edificações que sofreram danos decorrentes da invasão irresistível das águas, com destruição de alimentos, móveis, eletrodomésticos, e instalações elétricas. A gente não está no corpo da lei prevendo nenhuma formalidade adicional para que seja pleiteado o benefício, que possa a Subprefeitura nos informar. O decreto regulamentador, eventualmente, poderá solicitar alguma prova mínima de que isso ocorreu. Já tivemos no passado casos em que, por exemplo, uma foto do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

ofício nº 61 do

Processo nº 409/08

rod.:X13 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:9063

data:27-06-07

Orador(es):

Ref: 10.051

imóvel alagado diz tudo. O imóvel estava com água a um metro e meio de altura e a subprefeitura relatou isso no processo. Quer dizer, com certeza, houve dano. Esse caso me parece efetivamente mais fácil de comprovação. E não acredito em princípio que o Executivo vá propor no decreto regulamentador nada muito profundo para que se faça essa prova. Portanto, isso facilitaria o pleito do contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Mário, mais duas questões. Primeira, na realidade os que se beneficiariam com esse projeto seriam aqueles que recolhem IPTU. Não é o caso dos anistiados ou daqueles que moram em habitações edificadas, mas sem IPTU. Por exemplo, sabemos que muitos dos que moram em áreas de enchentes nem chegam a pagar o IPTU porque estão dentro da isenção dos 55 mil reais. Nesse caso não tem contrapartida?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Não, não haveria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Segunda, aqui no art. terceiro, parágrafo primeiro, ao qual o senhor fez referência, especifica quatro questões. Destruição de alimentos, móveis, eletrodomésticos ou instalações elétricas. Pergunto ao senhor, dependendo do alagamento, da enchente, muitas edificações perde parte da construção, perdem telhado, perdem parte da edificação. Instalação elétrica poderia ser equiparada. Então, existe por parte da Prefeitura preocupação com esse caso? Por exemplo, se a enchente derrubou uma parede, parede vale?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Veja, Presidente, eu considero que sim, apesar de estarmos falando de aspectos específicos, mas um imóvel que tem uma parede derrubada sofreu um dano decorrente da invasão



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 62 do

Processo nº 409/07

rod.:X13 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:9063

data:27-06-07

Orador(es):

Reg. 10.651

irresistível das águas. Portanto, consideraria que a redação aqui não está impedindo que o imóvel nessa situação pudesse ser beneficiado também. De qualquer forma é uma questão a ser levantada. Mas acho que a interpretação em princípio nos permitiria conceder. Mas eventualmente pode ser levada a questão para discussão mais profunda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto à secretaria se há mais alguma inscrição. (Pausa)

Não havendo mais inscrição, está encerrada a segunda audiência pública do PL 409/07.

Agradeço a presença do Mário, do Sr. Luís e do Vereador Paulo Frange, e solicito que seja apensado ao processo informação trazida pelo Sr. Mário Apolaro Júnior quanto à estimativa de renúncia fiscal, tabela que será anexada ao projeto.

Encerrados os trabalhos, convido a todos reunião da comissão daqui trinta minutos.

- Documento a que se refere o presidente.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 63269
Em 08 / 08 / 07
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Folha nº 63 do processo nº 409 n.º 1 de 2007
Eva P. Golicki
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

☐

SESSÃO ORDINÁRIA

☒

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

LIDO E APROVADO
07-08-07
★ ★
PRESIDENTE

Rêqueiro, na forma regimental,
seja invertida a pauta da ORDEM DO DIA
da presente Sessão, considerando-se como
item nº 1 o atual item nº 3

Sala das Sessões, em

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
07 AGO 2007
SGP - 4

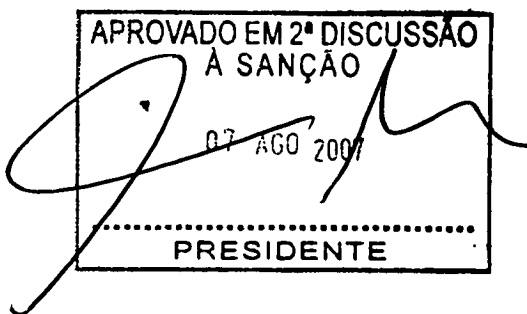
C.M.S.P. - SGP 2
-07-Ago-2007-16:46-011915

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 409/07

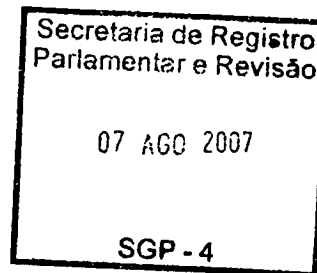


Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

A Câmara Municipal de São Paulo



DECRETA:



Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o artigo 1º observarão o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

§ 2º. Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da ocorrência da enchente ou alagamento.

8

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CMSP - SGP 2
07-Ago-2007 08:40

Handwritten sketches of various symbols and letters, including "LIDENATIONS", "Goulart", and "B.A. Beyma", with circled numbers 1 through 18.



Câmara Municipal de São Paulo

66
Folha nº 409 de 2007
RF 100.453

LIDO HOJE
07.08.07
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 409/07.

Trata-se o presente de substitutivo apresentado em Plenário, na forma do artigo 270 do Regimento Interno, ao projeto de lei 409/07, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo, a partir de 1º de outubro de 2006;

O substitutivo apresentado visa aperfeiçoar o projeto original sem modificações, no entanto, que alterem a fundamentação jurídica já exarada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Face ao exposto, opina-se pela

LEGALIDADE

No mérito, nada há a opor ao substitutivo apresentado, que tem o intuito de melhorar o projeto original, adequando-o melhor as necessidades do Município.

Face ao exposto, o parecer das comissões de mérito é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 04

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
07 AGO 2007
SGP - 4



PL 409/07
Câmara Municipal de São Paulo

Proc. 409 68
Eva Peres
Assistente Parlamentar
RF 100.453

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *OK*

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

[Handwritten signatures]

- "PL 409 /2007, DO EXECUTIVO. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há sobre a mesa substitutivo ao PL 409/07 de autoria das Lideranças partidárias, que será lido.

- É lido o seguinte: (*Substitutivo ao PL 409/07*).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (*Parecer*).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 409/2007, na forma do substitutivo das lideranças partidárias. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01-409/07 de 08/08/2007 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo das Lideranças Partidárias, de fls. 64 e 65 ao presente Projeto de Lei, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 147ª Sessão Extraordinária, em 07 de agosto p.p., estando em condições de ser encaminhado à sanção.

08/07/2007

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

10 AGO 2007

15:30 Horas

10 AGO 2007

```
:ras
```

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

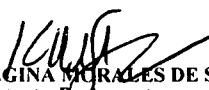
07/08/2007

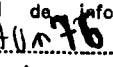
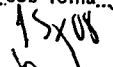

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

07/08/2007


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  Juntado  nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 
Em  /  / 


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

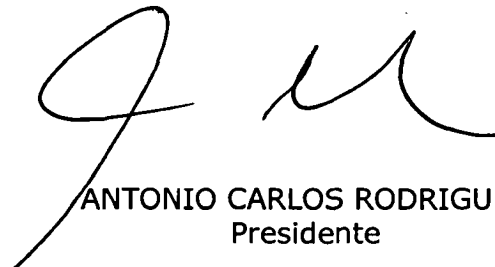
São Paulo, 08 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3957/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 07 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 409/07, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

nl
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 409/07). (Executivo). Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006. § 1º Os benefícios a que se refere o art. 1º observarão o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel. § 2º Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da ocorrência da enchente ou alagamento. Art. 2º A decisão da autoridade administrativa que conceder a remissão prevista no art. 1º implicará a restituição das importâncias recolhidas a título de IPTU, na forma regulamentar. Art. 3º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pelas Subprefeituras relatórios com relação dos imóveis edificadas afetados por enchentes e alagamentos. § 1º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificadas que sofreram danos físicos ou nas instalações



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas. § 2º Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos. § 3º Os relatórios elaborados pelas Subprefeituras, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios. Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms

Forma nº do proc.
nº 01-988 da 07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.403 DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de agosto de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

§ 1º Os benefícios a que se refere o art. 1º observarão o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

§ 2º Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da ocorrência da enchente ou alagamento.

Art. 2º A decisão da autoridade administrativa que conceder a remissão prevista no art. 1º implicará a restituição das importâncias recolhidas a título de IPTU, na forma regulamentar.

Art. 3º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pelas Subprefeituras relatórios com relação dos imóveis edificadas afetados por enchentes e alagamentos.

§ 1º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificadas que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.

§ 2º Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

§ 3º Os relatórios elaborados pelas Subprefeituras, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

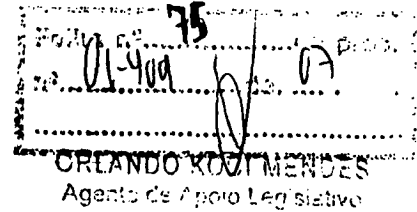
Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

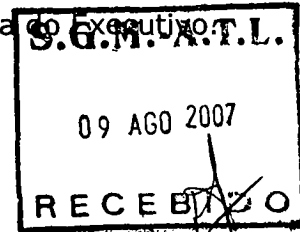


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 08 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3957, de 08/08/07,
encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela
Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 409/07, de autoria do Executivo.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 76

do processo nº 409/2007 ; 15/08/2007 (a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.493, DE 9 DE AGOSTO DE 2007

(Projeto de Lei nº 409/07, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de agosto de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o art. 1º observarão o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

§ 2º. Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da ocorrência da enchente ou alagamento.

Art. 2º. A decisão da autoridade administrativa que conceder a remissão prevista no art. 1º implicará a restituição das importâncias recolhidas a título de IPTU, na forma regulamentar.

Art. 3º. Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pelas Subprefeituras relatórios com relação dos imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.

§ 1º. Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.

§ 2º. Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

§ 3º. Os relatórios elaborados pelas Subprefeituras, na forma regulamentar, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, que os adotará como fundamento para os despachos concessivos dos benefícios.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

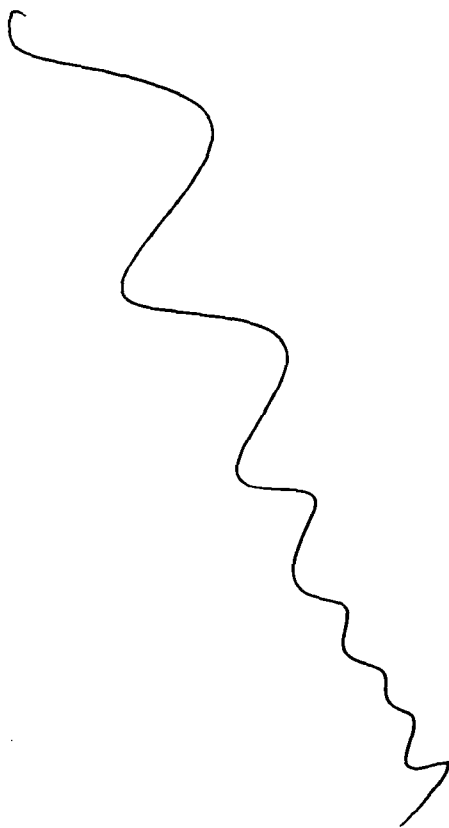
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de agosto de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Protocolo nº 409/2007
de 10/08/2007
Página 01 de 01
Conferido: [assinatura]

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
15/08/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº e folha de informação sob nº 17/08/07 LINA ANGELOCA M. GUMIAUSKAS RF 100.927 SGP-33
--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha **n° 77**
do processo **01-409** de **2007** 17/08/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14493/2007 de 09/08/2007

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 77 fls.
Arquivado em **17/08/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927